



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

NOTA TÉCNICA

Esclarecimento Pregão presencial 011/2024

E-mail encaminhado no dia 19/01/2024

Sr. Rafael Dias da Silva
Sociedade Individual de Advogacia
CNPJ: 48.983.539/0001-34

O descarte de uma bateria automotiva pode ser extremamente prejudicial ao meio ambiente, por conta de seus componentes químicos, tóxicos e até no impacto no custo final. Sendo assim, os itens 02, 03 e 04 do termo de referência do pregão 11/2024, serão a base de troca, ao adquirir uma bateria nova, nos comprometemos na devolutiva da bateria velha.

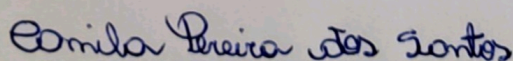
ITEM 02 - Bateria automotiva nova, totalmente selada, tensão nominal de 12 volts, capacidade de 100 amperes com selo do INMETRO.

ITEM 03 - Bateria automotiva nova, totalmente selada, tensão nominal de 12 volts, capacidade de 60 amperes com selo do INMETRO.

ITEM 04 - Bateria automotiva nova, totalmente selada, tensão nominal de 12 volts, capacidade de 70 amperes com selo do INMETRO.

Brasília de Minas 22 de janeiro de 2024

Atenciosamente,


Camila Pereira Dos Santos
Gerente de Transporte
CISNORTE

ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 011/2024 - CISNORTE-BRASÍLIA DE MINAS-MG



De Editais <editais@rdias.adv.br>
Para licitacao <licitacao@cisnorte.com.br>
Data 19/01/2024 10:20

Bom dia

Gostaria de um esclarecimento referente ao pregão presencial 011/2023,

Referente ao ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - **para os ITENS 02,03 e 04 - BATERIA AUTOMOTIVA**

É de praxe o fornecimento a base de troca, quando se vende bateria nova, o órgão se compromete na devolutiva da bateria velha, pois isso impacta no custo final.

Qual será a conduta do CISNORTE com relação a essa prática?

Podemos considerar a entrega da bateria velha, na entrega da bateria nova?

Dito isso, solicitamos o envio do mesmo através deste e-mail.

Estamos no aguardo.

Agradeço desde já.

Atte..

RAFAEL DIAS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 48.983.539/0001-34

editais.rdias@adv.br

47 3011- 9398 / 47 9 9291-9081